Cadeia de custódia e de preservação: autenticidade nas plataformas de gestão e preservação de documentos arquivísticos

> Charlley Luz<sup>1</sup> Daniel Flores<sup>2</sup>

Resumo: O artigo aborda a relação da autenticidade com os repositórios digitais. Destaca os requisitos de confiança nos repositórios digitais e compara a autenticidade e a autenticação como fatores diferentes numa cadeia de custódia. Destaca o papel da cadeia de custódia na confiança e preservação permanente digital. Conclui indicando os papéis de um sistema de arquivo numa custódia de documentos arquivísticos digitais (DAD) em plataformas de gestão e preservação de documentos arquivísticos e define a importância da capacitação e desenvolvimento do profissional da informação e do arquivista para o trato com repositórios digitais confiáveis.

Palavras-chave: Repositório Digital Confiável. Autenticidade. Documento Arquivístico Digital.

## 1 Introdução

Para a área arquivística, o conceito de repositório digital com requisitos arquivísticos surgiu há pouco tempo como solução para o arquivo permanente. Porém, mesmo com modelos internacionais diferentes, como o record continuum, a solução de preservação sempre se dá num ambiente sequencial ao de gestão e este percurso deve ser seguido com segurança. O conceito é tão recente que o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística - DIBRATE (ARQUIVO NACIONAL, 2005), por exemplo, não possui verbete para "repositórios digitais" e nem "repositórios digitais confiáveis". Este termo sempre esteve associado a "arquivo": na língua inglesa, por exemplo, o termo repository é usado como

<sup>1</sup> Professor da pós-graduação em Gestão Arquivística e Gestão da Informação Digital da FESPSP. Graduado em Arquivologia (UFRGS), especialista em Gestão de Serviços e Sistemas de Informação (FESPSP) e Mestre em Ciências da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade de São Paulo (PPGCI-ECA-USP). E-mail: charlley@feedconsultoria.com.br.

<sup>2</sup> Professor do Curso de Arquivologia da UFSM e do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural/UFSM; Membro Presencial da CTDE - Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do CONARQ. E-mail: danielflores@ufsm.br.

sinônimo de *archive*. As definições de alguns dicionários de português também relacionam o termo "repositório" a um local de guarda de arquivos e coleções.

Se para a área de arquivos o repositório digital é um conceito que deve ser observado e desenvolvido em soluções práticas a partir de já, para as bibliotecas ele é uma realidade já há algum tempo, pois o advento das primitivas bibliotecas digitais foi capaz de organizar o conhecimento da época e construir uma solução tecnológica acessível para objetos digitais. Apesar disso, a visão de que repositórios confiáveis devem ser os arquivos permanentes digitais é recente.

É necessário também destacar que até o advento da adoção dos repositórios digitais em arquivística, o que era praxe para a preservação digital de documentos nato-digitais era o arquivamento digital pela exportação dos documentos arquivísticos que estavam em um ambiente de gestão de documentos em uma mídia ou sua manutenção permanente neste sistema de informação, o que fragilizaria estes documentos em se tratando de permanentes.

O Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), por meio da Câmara Técnica do Documento Eletrônico (CTDE), passa a utilizar o conceito a partir da Resolução nº 43/2015, que corrige a Resolução nº 39/2015. A resolução trata das diretrizes para a implementação dos repositórios digitais confiáveis (RDC-Arq), que é o ambiente arquivístico elaborado para ser o Arquivo Permanente Digital, ou seja, será o arquivo histórico digital do futuro. Este documento traz o conceito de repositório digital para a área, afirmando que este

[...] é um ambiente de armazenamento e gerenciamento de materiais digitais. Esse ambiente constitui-se de uma solução informatizada em que os materiais são capturados, armazenados, preservados e acessados. Um repositório digital é, então, um complexo que apoia o gerenciamento dos materiais digitais, pelo tempo que for necessário, e é formado por elementos de hardware, software e metadados, bem como por uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos. (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2015, p. 9).

No entanto, no texto da resolução é claro que o conceito de repositório aplicado a ele é somente no âmbito daquela resolução, portanto não há ainda, na produção técnica normalizada da arquivologia brasileira, um conceito definitivo para repositório digital – questão a ser resolvida pelo CONARQ.

Nesta resolução do RDC-Arq é tratado o conceito de repositório arquivístico digital, ambiente responsável em armazenar e gerenciar documentos arquivísticos digitais (DAD), tanto na fase corrente e intermediária quanto na permanente. Segundo a resolução, estes repositórios devem gerenciar os

documentos e metadados de acordo com as práticas e normas da arquivologia, especificamente relacionadas à gestão documental, à descrição arquivística multinível e à preservação. Além disso, eles devem "proteger as características do documento arquivístico, em especial a autenticidade (identidade e integridade) e a relação orgânica entre os documentos" (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2015, p. 9).

O ganho em aplicar requisitos arquivísticos num repositório é a possibilidade de proporcionar a autenticidade documental daquele fundo custodiado. Como um repositório pode ter a presunção de garantir a autenticidade dos documentos? Por meio da confiança. A cadeia de custódia é importante para manter a confiança desde a criação e uso dos documentos. Em relação ao arquivo permanente digital, que futuramente será o arquivo histórico digital, este repositório digital confiável é uma plataforma tecnológica que é capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e prover acesso a eles pelo tempo necessário.

Para cumprir essa missão, os repositórios digitais confiáveis devem estabelecer responsabilidades organizacionais e de curadoria dos mesmos, como a definição do escopo dos materiais depositados, instrumentos para o gerenciamento do ciclo de vida e preservação, observar as questões legais relacionadas aos direitos autorais dos materiais armazenados e planejar as implicações financeiras de manutenção tecnológica.

Conforme a resolução do RDC-Arq (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2015, p. 9), ao criar um repositório digital confiável, o serviço de arquivo aceita a responsabilidade pela manutenção dos materiais digitais por tempo permanente, e para isto deve possuir uma estrutura que suporte não somente a guarda a longo prazo dos próprios repositórios, mas também dos documentos e objetos digitais sob sua responsabilidade.

O repositório confiável deve ter seus sistemas projetados de acordo com convenções e padrões comumente aceitos, no sentido de assegurar, de forma contínua, a gestão, o acesso e a segurança dos materiais depositados, assim como estar passível de auditoria, por meio de metodologias de avaliação dos sistemas como a norma ISO 16363: 2012, que estabelece diretrizes para avaliar e certificar repositórios confiáveis. Portanto, para ser confiável, deve-se considerar o desempenho de suas responsabilidades de longo prazo, os depositários e os usuários, de forma aberta e explícita; além disto, deve possuir políticas, práticas e desempenho que possam ser auditáveis e mensuráveis.

Assim, a autenticidade passa a ser um valor buscado por diversas áreas em seus repositórios digitais. O caso mais conhecido deve ser o do Museu de Arte Moderna de Nova York, o MoMA, que adaptou o repositório digital Archivematica, um software distribuído de forma aberta pelo Conselho

Internacional de Arquivos (CIA) para garantir a autenticidade de suas obras digitais. Para isso, criou a plataforma Binder, com requisitos de confiabilidade arquivística.

Cabe destacar o que será abordado a seguir. Se de um lado a autenticidade depende de diversos fatores que extrapolam a fé pública, que é característica da autenticação, de outro precisamos entender estes fatores relacionados à cadeia de custódia, ou seja, de que forma a guarda dos documentos arquivísticos digitais é realizada de forma ininterrupta para garantir a presunção de autenticidade. Para isto, será necessário conhecer os papéis nesta custódia de documentos digitais ambientados em plataforma de gestão e preservação de documentos arquivísticos.

## 2 Autenticidade não é autenticação

A autenticidade é configurada por uma série de elementos que caracterizam a confiabilidade e a fixidez de um documento. Para que um documento se torne autêntico, precisa ser custodiado por uma instituição responsável e possuir elementos que garantam sua estrutura diplomática, tais como autoria, data, e outros elementos de documentos confiáveis. São estes elementos que validam o documento e concretizam a autenticidade e a veracidade dele, tornando-o confiável. São elementos e caracteres intrínsecos e extrínsecos de cada documento que pressupõem a análise de seu suporte diplomaticamente falando, ou seja, considerando os referenciais da ciência Diplomática que se ocupa de verificar a autenticidade dos documentos.

Já a autenticação, que resulta no Documento Autenticado, na Digitalização Autenticada ou na Assinatura Digital, é uma declaração de autenticidade de um documento arquivístico, num determinado momento, resultante do acréscimo de um elemento ou da afirmação por parte de uma pessoa investida de autoridade para tal (FLORES; ROCCO; SANTOS, 2016). É a fé pública transferida por meio de uma certificação com hora e local. É intencional, pode ser feita inclusive num documento apócrifo, que, assim, pode ser autenticado, mas nunca autêntico.

Este conceito de autenticidade é muito importante para a arquivística, mas também é aplicável a outras áreas. Afinal, interessa também aos museus manter a autenticidade de suas obras digitais e eletrônicas, e as bibliotecas precisam manter seu repositório respeitando os direitos autorais e a autenticidade de suas obras em suas coleções.

Para a área aplicada do direito, por exemplo, este conceito passou a fazer parte do novo Código de Processo Civil brasileiro (CPC), que entrou em vigor em 2016. Nele se admite quaisquer documentos a serem usados como prova no processo civil, desde que obtidos de forma legítima, lícita. Porém, se for arguida a falsidade de provas digitais, pode ser realizado exame pericial (conforme Arts. 430

a 433 da Lei 13.105/2015 novo CPC). Assim, caso seja usada a imagem de um documento em suporte tradicional digitalizado (estamos falando de um representante digital), ele pode ter força probante no processo, desde que a falsidade não seja arguida, pois será necessário, então, apresentar os originais para corroborar a autenticidade documental. No caso de ter havido eliminação, esta será considerada ilegal, feita sem consideração aos princípios arquivísticos e nem à legislação atual.

A autenticidade, portanto, está mais relacionada à fixidez de características do documento e do ambiente que o criou e custodiou, do que somente à informação que nela consta. Já a autenticação cuida de validar a informação e se dá por meio de assinaturas digitais e adição de elementos de autenticação.

Os RDC-Arq podem adotar assinaturas digitais em três casos. Para submissão de pacotes ao repositório, tanto o autor ou submissor. Para disseminação, a partir do repositório para fonte de prova em um ambiente externo. E por último para seu armazenamento no RDC-Arq (Archival Storage), onde o próprio RDC-Arq pode armazenar objetos assinados digitalmente, confirmando assim a origem e a integridade dos dados.

Os DAD são complexos, específicos e suscetíveis a alterações não autorizadas. Sempre que os documentos possam imputar algo à pessoa, aos cidadãos, aos servidores e gestores, estes devem ser mantidos autênticos. Se não for possível, a segunda opção é mantê-los autenticados, mesmo que esta segunda alternativa seja menor e menos efetiva e segura que a primeira. Pois o documento autêntico é aquele que teve sua identidade e integridade mantidas ao longo do tempo. Para contribuir na confiabilidade do acervo documental, se mantém sua cadeia de custódia e de preservação, ou seja, o caminho do SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos) ao RDC-Arq, sem interrupções, cuidando da custódia destes documentos em ambientes digitais, das instituições e dos sistemas (ambientes de gestão e de preservação, este último subdividido nas plataformas de preservação e acesso). Assim, o recolhimento de documentos de caráter permanente ao arquivo permanente não é facultativo (é obrigatório segundo a Lei de Arquivos, 8.159/91) e deve ser mantido numa cadeia de custódia sem interrupções.

A cadeia de custódia, um conceito jurídico que reforça a confiança na autenticidade, na guarda e proteção, é fundamental e complementar à Cadeia de Preservação focada nas atividades de produção, manutenção, avaliação e preservação digital em todo o ciclo de vida. A forma de realizar isso é por meio de repositórios digitais confiáveis, principalmente porque é a tecnologia capaz de lidar com a complexidade, especificidade e fragilidade dos documentos digitais.

Os documentos digitais em idade permanente têm que ser mantidos e preservados por um RDC-Arq, de maneira a apoiar o tratamento técnico adequado, incluindo arranjo, descrição e acesso, para assegurar a manutenção da autenticidade e da relação orgânica desses documentos.

#### 3 Cadeia de Custódia

A cadeia de custódia (CoC) é um conceito, compartilhado entre áreas como a jurídica e a arquivística, que trata daqueles que exercem a guarda e aplicam princípios de gestão e segurança em determinado bem ou patrimônio acumulado. Segundo o ARQUIVO NACIONAL (2005), a custódia é a "responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independentemente de vínculo de propriedade", ou seja, condiciona a relação de custódia com a responsabilidade judicial. No mesmo dicionário, existe o verbete entidade "custodiadora", que define a entidade responsável pela custódia e acesso a um acervo – também chamada "custodiadora". Acrescentamos, também, que o tema de repositórios digitais é recente mas trouxe consigo o modelo conceitual *Open Archival Information System* (OAIS), que determina as entidades e as responsabilidades de instituições, pessoas e sistemas, e o que é o principal objeto de estudo: a possibilidade do uso de sistemas arquivísticos de gestão - SI-GAD - e de preservação - RDC-Arq - como custodiadores confiáveis.

A cadeia de custódia, portanto, garante parte da autenticidade e confiabilidade necessária para que o documento seja fixo desde seu uso inicial, momento em que teve uma utilização orgânica, até sua destinação final, seja ela a eliminação ou sua custódia permanente. Este fluxo é chamado Ciclo Vital. Segundo Santos, Luz e Aguiar (2016), o ciclo vital é resultado da Teoria das Três Idades, ou seja, existem arquivos correntes e intermediários. Para os autores, isto corresponde "à sistematização do ciclo vital dos documentos de arquivo e denominação que corresponde ao uso efetivo dos documentos". (SANTOS; LUZ; AGUIAR, 2016, p. 108).

Para Flores, Rocco e Santos (2016), "a cadeia de custódia documental pode ser entendida como o ambiente no qual perpassa o ciclo de vida dos documentos. Em outras palavras, ela define quem é o responsável por aplicar os princípios e as funções arquivísticas à documentação". (FLORES; ROCCO; SANTOS, 2016, p. 119). A cadeia de custódia é, portanto, a responsabilização de uma entidade custodiadora e os cuidados que devem ser aplicados a seu patrimônio documental, tanto nas instituições, quanto em sistemas informatizados arquivísticos que contemplem os requisitos específicos da área.

Em relação a arquivos, esta responsabilização de custódia torna previsível e necessária uma cadeia que seja ininterrupta. Segundo os autores, "a custódia confiável de documentos arquivísticos tradicionais é mantida através de uma linha ininterrupta, a qual compreende as três idades do arquivo: fases corrente, intermediária e permanente." (FLORES; ROCCO; SANTOS, 2016, p. 119). Em face do exposto, entende-se que os documentos de arquivo corrente possuem alta possibilidade de uso e são disponibilizados próximo de quem os produz e utiliza.

Quando a documentação é transferida para o arquivo intermediário, após avaliação e eliminação, segundo critérios definidos pela legislação e pela instituição, a possibilidade de uso da documentação vai caindo e já pode ir para um depósito centralizado, mantido pelos mesmos custodiadores do corrente. Ao final de prazos determinados, a documentação é recolhida para o arquivo permanente, após avaliação, eliminação e arranjo.

O valor do documento ja é apenas histórico ou demonstrativo e deve representar uma pequena percentagem de tudo que foi criado. (SANTOS; LUZ; AGUIAR, 2016) É neste momento que pode ocorrer quebra da cadeia de custódia, por isso é necessário aplicar os processos seguindo o rito arquivístico, a fim de exercer uma sequência de custódia sem interrupção, sem que estes documentos se percam, sejam desviados tanto de instituição como de um sistema que não tenha todos os requisitos arquivísticos e assim comprometa a autenticidade e confiabilidade.

Além disso, o INTERNATIONAL RESEARCH ON PERMANENT AUTHENTIC RE-CORDS IN ELECTRONIC SYSTEMS (InterPARES), apresenta a Cadeia de Preservação (CoP) a qual atua conjuntamente à cadeia de custódia, registrando informações sobre esta e mesmo que se tratando de conceitos distintos, são complementares e necessárias. A cadeia de preservação incluirá informações sobre as práticas do criador de registros para apoiar a presunção de autenticidade, de acordo com os requisitos de autenticidade de referência, informações sobre os processos de arquivamento e manutenção dos registros ao longo do tempo e informações sobre a reprodução de registros. Logo, este modelo representa as atividades de produção (papéis), manutenção, avaliação e preservação digital em todo o ciclo de vida do documento, através da cadeia de custódia. Assim, o que se apresenta para este modelo, o de preservação, é bastante diferente de uma cadeia de custódia, que é um conceito jurídico focado em guarda, proteção e manutenção, mesmo que em um sistema informatizado arquivístico de gestão ou de preservação ou de acesso.

## 4 Papéis na custódia

Quanto à cadeia de custódia é possível definir claramente os papéis de: produtor, que possui a guarda provisória dos documentos enquanto os utiliza de forma corrente; o administrador do arquivo, no caso digital, responsável por administrar o conjunto de sistemas de arquivos e que passará a custodiar definitivamente os documentos; e o de consumidor, o terceiro papel neste sistema de gestão dos documentos arquivísticos, que deve ter acesso, por meio dos instrumentos de difusão, aos conteúdos, aos documentos e às informações que precisa.

Em relação à administração, esta foi modificada para a área arquivística, pois os repositórios passam a operar em sistema de dupla checagem para exclusão, ou seja, o responsável pelo arquivo e o responsável da área de

Tecnologia da Informação – TI passam a operar conjuntamente por meio de Responsabilidade Compartilhada, um modelo pós-custodial colocado em prática em sistemas digitais de arquivo. Assim, no processo de avaliação dos pacotes de submissão de informação no Arquivo Permanente Digital, a solicitação de eliminação deve ser feita pelo arquivista e o administrador do sistema aplica (ou não) a eliminação. Assim, a cadeia de custódia passa a ser corresponsabilizada por dois papéis de guarda (arquivo) e manutenção (TI).

Para Flores, Rocco e Santos (2016), foi Jenkinson quem primeiramente abordou a cadeia de custódia, relacionando autenticidade de documentos arquivísticos, desde que não houvesse interrupção dessa cadeia. Para o autor, o arquivo deve ser considerado como um todo e não o documento individualmente; do produtor até o preservador, no caso instituição arquivística. Por isso, em relação a documentos em suportes de papel, a aplicação da ideia de Jenkinson era possível. Porém, para considerar esta abordagem em relação aos dias atuais, deve se considerar a interoperabilidade dos documentos arquivísticos digitais e, necessariamente, a evolução destes através de plataformas tecnológicas, visto que o ambiente de gestão possui requisitos diferentes dos repositórios arquivísticos digitais e todos os metadados dos documentos nato-digitais devem ser preservados para o futuro.

Para esta plataforma completa de arquivo, portanto, considera-se o ambiente de sistema informatizado de gestão de documentos, SIGAD e os Repositórios Digitais, fornecendo representantes digitais para plataformas de difusão. Para o primeiro, operando num ambiente de gestão, custodiando os documentos de idade corrente e intermediária. A gestão de documentos ocorre, portanto, num ambiente interno que possibilita fácil acesso e utilização dos documentos arquivísticos pelo conjunto de utilizadores. Várias ferramentas e metodologias existentes atendem a esta necessidade.

Quando falamos dos repositórios arquivísticos digitais, falamos não só do arquivo permanente digital, mas também de sua adoção nas idades corrente e intermediária, neste caso contemplando documentos complexos e de longa temporalidade. Um repositório, portanto, é um ambiente de preservação, além de ser o ambiente que prepara a informação para ser difundida. O terceiro componente desta plataforma completa de sistema de arquivo são os ambientes digitais de acesso, utilizados para fazer a difusão, propiciando a descrição arquivística multinível e provendo um ambiente de administração para os arquivistas e as instituições arquivísticas.

# 5 Plataforma de gestão e preservação de documentos arquivísticos

Neste sistema formado por diferentes sistemas de arquivos, a relação entre o produtor, administrador e o consumidor se dá por meio de pacotes criados utilizando-se a metodologia OAIS (no

Brasil foi traduzida como NBR SAAI – Sistema Aberto de Arquivamento de Informações), onde o pacote de submissão é transferido de forma segura e monitorada do produtor para o administrador. O administrador, em seu arquivo permanente digital, irá tratar tecnicamente esses pacotes gerando derivativas que permitem o acesso e a difusão das plataformas próprias.

Para cada um desses grandes sistemas já existem na episteme da ciência arquivística conceitos científicos, métodos, ferramentas e normas para a definição de requisitos. Por exemplo, para o SIGAD, ou gestãoDoc, é aplicado para os órgãos públicos o modelo e-Arq, ou o modelo Moreq-Jus em órgãos do poder judiciário; já os repositórios arquivísticos digitais são normatizados pela resolução 43 do CONARQ que define as suas funcionalidades; em relação à difusão, as normas são variadas, abrangendo aspectos descritivos e de acesso à memória, contemplando normas internacionais e nacionais como ISAD(G)/NOBRADE, para as descrições arquivísticas dos documentos em si; a ISDIAH, para as instituições arquivísticas, a ISAAR(CPF), para as autoridades arquivísticas, os produtores; e por último, a ISDE, para a descrição das funções e atividades, de forma inter-relacionada a um rol de conjuntos e padrões de metadados e referenciais.

Convém destacar que, tratando-se de tecnologia e gestão da informação, existem diferentes ferramentas englobando outras áreas, numa relação interdisciplinar com a ciência da informação, a biblioteconomia e a museologia. Por exemplo, o modelo de pacotes utilizado pelo sistema OAIS, é o formato *bag-it*, um modelo criado pela Biblioteca do Congresso norte-americano (LoC) e que foi utilizado pelo Conselho Internacional de Arquivos para ser um modelo de transferência de pacotes de informações nos repositórios digitais. O modelo de metadados, principalmente os metadados de preservação, foi muito inspirado nos metadados usados por museus e bibliotecas.

Existe, em relação a sistemas de arquivos, e principalmente à preservação digital, uma interdisciplinaridade possível e verificável entre as áreas jurídica, tecnológica, biblioteconômica e arquivística. Muitas vezes, parte da gestão de ambientes digitais, por causa da estrutura da área de tecnologia da informação, a custódia de portais e websites, acaba sendo terceirizada — o que é um equívoco, já que legalmente há a obrigatoriedade de gestão, preservação e custódia pela instituição produtora e sua instituição arquivística sucessora em uma cadeia de custódia confiável e ininterrupta.

# 6 Considerações finais

Uma visão integrada no planejamento de plataformas para sistemas de arquivo ajuda a planejar a relação da cadeia de custódia ao longo do tempo, mesmo que esta tenha como escopo a propriedade e a guarda dos documentos, diferentemente da cadeia de preservação. No Brasil, temos o SIGAD

como modelo de requisitos para sistemas de gestão (arquivo corrente e intermediário digital) e o RDC-Arq como Ambiente de Preservação Digital, sendo, portanto, o Arquivo Permanente Digital, que se divide em Plataformas de Preservação (Repositório Arquivístico - Archivematica ou Repositório de Objectos Digitais Autênticos (RODA) ou qualquer outro sistema que venha a contemplar os requisitos arquivísticos) e Plataforma de Descrição, Acesso e Difusão (sistemas AtoM - ou ICA--AtoM do CIA).

A confiabilidade no sistema integrado de arquivo, abarcando a idade corrente e intermediária e a fase permanente apoia a autenticidade documental, por isso, necessitamos operar por meio de uma Cadeia de Custódia (CoC) ininterrupta e documentada por meio de uma Cadeia de Preservação (CoP).

A missão dos serviços de arquivos nas instituições de memória e centro de documentação de museus é a de operar um sistema de gestão que mantenha as cadeias de custódia ininterrupta para garantir a autenticidade dos pacotes de submissão de informações que serão custodiados definitivamente nos RDC-Arq.

Nesse sentido, a interdisciplinaridade de soluções é cada vez mais necessária. Os pacotes-modelo da biblioteconomia hoje são referência para os processos de andamento desses pacotes entre ambientes de gestão e de preservação, que não podem operar juntos. É necessário apartar, na visão tecnológica e para garantia de segurança de custódia, os ambientes de gestão e de preservação. Nos referenciais com uma abordagem pós-custodial, os serviços de arquivo operam em conjunto com a área tecnológica nos processos de eliminação, reforçando aspectos de segurança e de guarda compartilhada, intensificando a autenticidade necessária para as instituições que têm em seu acervo grande parte da produção cultural – e do patrimônio cultural humano –, registrado no patrimônio documental.

Para atender a este cenário normatizado e epistemológico de preservação digital confiável é necessário focar na formação e na educação continuada da área. Profissionais de arquivo devem compor equipes de memória e de centros de documentação. Práticas de tratamento de fundos documentais devem ser consideradas, mesmo para aquelas instituições que operam apartando os documentos de atividade meio e atividade fim. Se documentos de registros de atividades fim foram colecionados, o fundo é descaracterizado. É necessário, portanto, que se considere o tratamento arquivístico para documentos vinculado a atividades desenvolvidas por qualquer instituição, sejam elas direcionadas ao público externo ou interno.

### Referências

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p. (Publicações técnicas, n. 51).

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE). Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis: RDC-Arq 2015. Rio de Janeiro: CONARQ-CTDE, 2015. Disponível em: <a href="http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes\_textos/diretrizes\_rdc\_arq.pdf">http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes\_textos/diretrizes\_rdc\_arq.pdf</a>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

FLORES, Daniel; ROCCO, Brenda Couto de Brito; SANTOS, Henrique Machado dos. Cadeia de custódia para documentos arquivísticos digitais. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. 117-132, nov. 2016. Disponível em: <a href="http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/717">http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/717</a>. Acesso em: 29 nov. 2016.

INTERNATIONAL RESEARCH ON PERMANENT AUTHENTIC RECORDS IN ELECTRONIC SYSTEMS (InterPARES). *Homepage of the InterPARES 2 Project.* Disponível em: <a href="http://www.interpares.org/ip2\_index.cfm">http://www.interpares.org/ip2\_index.cfm</a>. Acesso em: 26 nov. 2016.

SANTOS, Cibele Araújo Camargo Marques dos; LUZ, Charlley dos Santos; AGUIAR, Francisco Lopes. Introdução à organização de arquivos: conceitos arquivísticos para bibliotecários. In: PALETTA, Francisco Carlos; SILVA, José Fernando Modesto. *Tópicos para o ensino de biblioteconomia*. São Paulo: ECA-USP, 2016. v. 1., p. 100-120. Disponível em: <a href="http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/textos/002746699.pdf">http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/textos/002746699.pdf</a>>. Acesso em: 29 nov. 2016.